



CONTRATO TRT Nº. 63/2014-02

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SANTO ÂNGELO/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E MARKFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exmª. Srª. Presidente, Dra. CLEUSA REGINA HALFEN, e, de outro lado, MARKFER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 05.762.393/0001-94, com sede na Rua Álvares Machado, nº 272, Bairro Petrópolis, em Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MÁRIO JÚLIO KLEMM, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 238.856.370-49, resolvem alterar o contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO. Em razão da necessidade de acréscimo de itens contratuais referentes a movimentação de terra, demolições, limpeza do terreno, infraestrutura e supraestrutura e administração da obra, além de supressões relacionadas a serviços de estaqueamento, cortina, supraestrutura, armadura e muros de arrimo, e da prorrogação do prazo de execução e alteração do fiscal dos serviços civis, acrescenta-se o inciso IV ao Parágrafo Quarto da Cláusula Primeira, insere-se o Parágrafo Sexto à Cláusula Segunda e altera-se o *caput* da Cláusula Quarta e o *caput* da Cláusula Trigésima, com a seguinte redação:

"DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

Parágrafo Quarto. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:

IV – os acréscimos e supressões de materiais e serviços descritos nos documentos de fls. 1538/1543 do Processo Administrativo nº 0002017-85.2013.5.04.0000, Concorrência nº 0004/14-3.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA.....

Parágrafo Sexto. Face às alterações de serviços definidos no inciso IV ao Parágrafo Quarto da Cláusula Primeira, fica o prazo de conclusão da obra prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Pelas alterações de materiais e serviços que totalizam um acréscimo de **R\$ 73.890,01** (setenta e três mil, oitocentos e noventa reais e um centavo) descritos no inciso IV do Parágrafo Quarto da Cláusula Primeira, o valor total contratado passará de **R\$ 1.735.804,45** (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 1.809.694,46** (um milhão, oitocentos e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PA 0002017-85.2014.5.04.0000 - Concorrência nº 04/14

Contrato TRT nº. 63/2014-02

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. A gestão do contrato será exercida pela Secretaria de Manutenção e Projetos do CONTRATANTE. A fiscalização dos **serviços civis** será exercida pelo servidor Ademir Correia da Silva e nos seus impedimentos, pelo servidor Renato Müller Ribeiro. A fiscalização das **instalações elétricas** será exercida pelo servidor Marzo Bobsin dos Santos e nos seus impedimentos, pelo servidor Artur Cardoso Severo. A fiscalização das **instalações mecânicas** será exercida pelo servidor Katsuo Takeuchi e nos seus impedimentos, pelo servidor Felipe Chites Vieira. A Secretaria de Manutenção e Projetos - SEMPRO, está localizada na Av. Praia de Belas, 1100, Prédio Administrativo, 5º andar, em Porto Alegre/RS, telefone (51) 3255-2804, e e-mail: sempro@trt4.jus.br.

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO. O TRIBUNAL e a empresa ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 13 de julho de 2015.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  <hr/> <p>CLEUSA REGINA HALFEN, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região</p>	<p>Pela CONTRATADA:</p>  <hr/> <p>MÁRIO JULIO KLEMM C.P.F.M.F. Nº. 238.856.370-49</p>
Testemunhas	
 <hr/> <p>GISELE OLIVEIRA DE ALMEIDA Técnico Judiciário</p>	<hr/>